Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**AID BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**
CNPJ:	**51.253.601/0001-47**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2025**
Data Base:	**30/09/2025**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2025

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	4.650,03	0,05%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Cotas de Fundo	2.195.259,23	25,44%
Operações de Crédito	6.756.966,60	78,31%
Provisão para Perdas (PDD)	(93.831,61)	-1,09%
Valores a Receber	144.258,51	1,67%
Contas a Pagar	(378.695,46)	-4,39%
Patrimônio Líquido	**8.628.607,30**	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

O Fundo não possui Ações Judiciais.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

DURANTE O PERÍODO ANALISADO, O FUNDO APRESENTOU UMA PERFORMANCE DENTRO DAS EXPECTATIVAS, MANTENDO SUA CARTEIRA ENQUADRADA EM RELAÇÃO AOS LIMITES DE COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE PORTFÓLIO ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO E NA INSTRUÇÃO RCVM 175.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO - OCORRENDO SEMPRE CONFORME REGULAMENTO

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO - OCORRENDO SEMPRE CONFORME REGULAMENTO

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES NAS GARANTIAS EXISTENTES NO TRIMESTRE ANALISADO

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

NÃO HOUVE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NO PERÍODO DO TRIMESTRE ANALISADO.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

NÃO HOUVE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NO PERÍODO DO TRIMESTRE ANALISADO.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Limine Trust DTVM Ltda.